



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROCESSO Nº 13.600/2021

ID 915510

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUXILIARES DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 11h40, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ULRIK COMERCIO E SERVICOS EIRELI** referente à licitação em epígrafe.

**QUESTIONAMENTOS:**

“Por gentileza, favor confirmar o número de postos a serem contratados, pois no edital existem informações divergentes:

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços continuados de 50 postos de auxiliar de alimentação para atender as necessidades das cozinhas nas unidades escolares da SME pelo período de 360 dias.

**3.1.** Os serviços de pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos, verificação da qualidade dos gêneros alimentícios, limpeza e conservação, serão executados em 40 postos nas cozinhas das UEs da SME.

**6.1.3.** A quantidade de postos para contratação será de 50 postos de trabalho, sendo que para esses postos supracitados deverá haver um encarregado/ supervisor com veículo, totalizando 41 empregados, com uma carga horária semanal de 40 horas. Os funcionários serão alocados nas unidades escolares conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME) que virão a surgir com o desenvolver do contrato.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid.	Valor Médio por posto	Valor Médio Mensal	Valor Médio Total
1	Posto de trabalho auxiliar de alimentação	50	unid.	R\$ 4.785,39	R\$ 239.269,50	R\$ 2.871.234,00
2	Posto de trabalho supervisão	1	unid.	R\$ 5.371,09	R\$ 5.371,09	R\$ 64.453,08
						<b>R\$ 2.935.687,08</b>

Ainda, o item 6.1.3 indica uma carga de 40 horas semanais, mas em resposta a outro esclarecimento a Prefeitura indicou que serão 44h semanais. Qual a carga horária semanal correta?”

**RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO:**

Conforme manifestado pela Unidade Responsável (SME) em questionamento anterior: “A quantidade de postos para contratação será de **50 postos de trabalho**, sendo que para esses postos supracitados deverá haver um encarregado/ supervisor com veículo, totalizando 51 empregados, com uma carga horária semanal de 44 horas”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos  
Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso  
Pregoeiro

Daniel M. de Carvalho  
Membro